

DIÁRIO DO GRANDE ABC  
12 de Novembro de 1992.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o parágrafo 4º, do artigo 14, da Lei nº 6.673, de 17 de julho de 1990, homologo o tombamento do imóvel sito à Praça do Carmo, nº 171, conforme resolução do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA, baseada no inciso II, artigo 4º da referida Lei, resolução tomada em reunião ordinária realizada a 23 de outubro de 1992, por unanimidade dos membros presente, conforme consta no Processo nº 32.761/92-9.

Santo André, 11 de novembro de 1992.

ENGº CELSO DANIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRO:**

Este bem foi inscrito no Livro de Tombo do COMDEPHAAPASA sob o número 003 (três).

Santo André, 13 de novembro de 1992.

  
Wilson Roberto Stanziani de Souza  
Secretário Executivo